



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1.632/2025 - DE 10 DE JULHO DE 2025

Prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do *Plano Municipal de Educação*, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.390/2015, de 22 de Junho de 2015, e dá outras providências”.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica prorrogado, *até 31 de dezembro de 2026*, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.390/2015, de 22 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 10 de Julho de 2025

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixações nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração